



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CEP: 77.993-000

DECRETO Nº 556/2024 Esperantina – TO 24 de outubro de 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE
GOVERNO (2025/2028) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n.º 002/2016 do
TCE/TO;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade da Administração Pública,

DECRETO:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Transição de Governo, mandato 2025 –
2028, composta pelos seguintes membros:

Equipe da prefeita eleita gestão 2025/2028		SETOR
01	Francinaldo Sousa da Silva	Financeiro;
02	Francisco Esequiel Santos	Administração
03	Kleiton Gonçalves de Miranda	Contabilidade
04	Ademar de Sousa Parente	Juridico
05	Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz	Saúde
06	Antônia Fabiana Albino de Almeida	Educação
07	Maria Vanda Alves da Silva	Assistência Social
08	Matheus Rodrigues da Silva	Engenharia/bras



**TRANSIÇÃO
MUNICIPAL**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CEP: 77.993-000

Equipe da Gestão Atual, 2021/2024		Setor
01	Adolfo Bispo Araújo	Administração
02	Odean da Silva Queiroz	Jurídico
03	Adriano Fernandes da Silva	Contabilidade
04	Jaqueline da Silva Almeida	Controle Interno
05	Rogério Sousa Nunes	Financeiro
06	José Ailton Moraes de Almeida	Educação
07	Maria Aldacira Rodrigues dos Santos	Ação Social
08	João Luiz Pereira Costa	Obras
09	Domingos Rodrigues da Silva	Meio Ambiente

Art. 2º. A Comissão atuará conforme o disposto na IN n.º 002/2016 do TCE/TO.

Art. 3º. - Fica indicado como coordenador geral da equipe de transição, o senhor Adolfo Bispo Araújo;

Art. 4º. Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 5º. O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



**TRANSIÇÃO
MUNICIPAL**